



GT 02 – Compreendendo as Conexões e Interfaces do Direito à Cidade com a Justiça Climática e o Racismo Ambiental

## **DEFESA DE DIREITOS, FORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO POPULAR NO ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, A PARTIR DA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL DE GÊNERO, RAÇA E TERRITÓRIO**

Ana Luiza Passos Galdino<sup>1</sup>

Lorena Karla Melo da Silva<sup>2</sup>

Cristinalva Quintino Santos de Lemos<sup>3</sup>

### **1 INTRODUÇÃO**

O trabalho apresentado tem como objetivo socializar a experiência de formação política com mulheres (jovens e adultas)<sup>4</sup>, a partir da perspectiva interseccional das dimensões de gênero, raça, classe e território nas discussões sobre Direito à Cidade e Justiça Socioambiental. Este trabalho compõe o eixo estratégico do projeto: defesa de direitos, formação e comunicação popular no enfrentamento às mudanças climáticas, criado pelo Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social (CENDHEC), com sede em Recife – PE. A formação política com mulheres foi construída de modo que as participantes possam acessá-la no território, próximas a realidade em que vivem. Para isso, o CENDHEC conta com a parceria de duas organizações comunitárias: Centro Comunitário Mário Andrade (CCMA), localizado na comunidade Paz e Amor, no Ibura de Baixo e o Projeto Criança Urgente (PROCRIU), com sede na comunidade do Bode, no bairro do Pina, ambos na capital de Pernambuco. Contamos também com as contribuições do grupo de pesquisa TROPOCLIMA

<sup>1</sup> Estudante do Ensino Médio, moradora do Pina/Recife. Participante do curso de formação política Libélulas: Mulheres protagonistas pela justiça climática realizado pelo CENDHEC. E-mail: luizanapass@gmail.com.

<sup>2</sup> Graduada em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e atualmente está como Assistente Social no Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social (CENDHEC). Especialista em Saúde da Família Universidade de Pernambuco (UPE) e Mestre em Saúde Pública, Instituto Aggeu Magalhães (IAM/Fiocruz-PE). E-mail: lorena@cendhec.org.br

<sup>3</sup> Graduada em Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e atualmente está como Assistente Social no Centro Dom Helder Camara de Estudos e Ação Social (CENDHEC). E-mail: cristinalva@cendhec.org.br

<sup>4</sup> Ana Neri Barbosa, Ana Paula Ferreira Lima, Elaine Maria Pereira de Miranda, Edilene Barreto dos Santos Silva, Fabiana Cezar, Girlene Jorge da Silva, Jacileide Izidio de Araújo, Janaina Maria da Silva, Janaina Martins da Silva, Jeyne Aryel Araujo da Costa, Jheniffer Victória Pinho de Freitas, Joelma Andrade de Lima, Josenilda Jorge da Silva, Josilene Silva de Oliveira, Júlia Miranda Cavalcanti, Lady Helena Bezerra de Oliveira, Lyria de Fatima Lemos Torreão da Silva, Maria Angélica da Silva, Maria Betania do Nascimento, Maria do Carmo Oliveira da Silva, Maria Heloysa Eleoterio dos Santos, Mariana Lopes Passos Matheus, Marinalva Miranda L. Silva, Mickaelly Bruna dos Santos, Monica dos Santos Menezes, Patrícia C. Nogueira, Priscila Dara da Silva Falcão, Roberta Carla da Silva Souza, Rosineide Barreto dos Santos, Sandra Maria da Silva, Tammires Joana de Freitas, Vania Rodrigues da Silva, Wagner Felix do Nascimento.



do departamento de Geografia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), a partir do projeto de extensão TIG PERIFERIA, coordenado pela professora Dr<sup>a</sup> Cristiana Coutinho.

Em um breve histórico, desde sua fundação em 1989, o CENDHEC adquiriu reconhecimento público pela qualidade da sua prática nas ações articuladas na assessoria às comunidades e territórios na defesa e promoção de direitos, assim como formação e incidência junto às comunidades. Inicialmente, as ações aconteciam com rodas de diálogo voltadas, principalmente, para defesa do direito humano à moradia e segurança da posse da terra e posteriormente expandiu para outros campos, como direito da criança e do adolescente<sup>5</sup>.

“A ideia, propagada durante a pandemia de covid-19, de que “não estamos todos no mesmo barco”, se aplica perfeitamente à noção daquilo que advogamos enquanto justiça climática” (WERNECK. 2023)<sup>6</sup>. Com o avanço da emergência climática, que afeta principalmente mulheres pretas e periféricas, há 1 ano o CENDHEC realiza a formação política, no âmbito da perspectiva interseccional de gênero, raça e território, dividido em 3 módulos: 1) gênero, raça, classe e território; 2) direito à cidade e justiça climática; e 3) Comunicação popular. Tem como alvo o fortalecimento da vivência comunitária e incidência no campo do controle social da política urbana, frente às desigualdades geradas a partir do racismo ambiental, bem como o impacto dos efeitos das mudanças climáticas nos territórios.

Nesse sentido, o caminho metodológico percorrido está pautado na perspectiva da educação popular e educação em direitos humanos. Tem-se como fundamento as teorias críticas que versam sobre a interseccionalidade de gênero, raça e classe, com interface a outras temáticas no campo dos direitos humanos. As oficinas, acontecem de modo expositivo e dialogado, com o auxílio de estudos de caso, leituras e construção de trabalhos em grupo, realizados durante a oficina ou depois.

## **2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS**

Este trabalho apresenta o resultado da experiência na construção do diagnóstico socioterritorial, que as participantes desenvolveram durante o primeiro ano do curso de formação política<sup>7</sup>. Como resultado da atividade foram elaborados 4 dossiês sobre as comunidades em que residem. Através da pesquisa de campo<sup>8</sup> fizeram o resgate da história

<sup>5</sup> Onde foi pioneiro na construção do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), dispositivo que subsidia a estrutura de proteção, promoção e defesa conforme estabelece a lei 8.069/9037 Estatuto da criança e do Adolescente (ECA). BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

<sup>6</sup> WERNECK, Jurema. LINS, Lidia. As injustiças climáticas atingem as mulheres negras e periféricas. Ecoa. Portal Geledés. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/as-injusticas-climaticas-atingem-as-mulheres-negras-e-perifericas/>>. Acesso 04 ago 2025.

<sup>7</sup> As participantes aproximaram-se da temática de gênero, raça, classe e território, que as fundamenta teoricamente para a análise dos resultados da pesquisa de campo, os quais reverberam encontros até hoje.

<sup>8</sup> Como supracitado, as participantes aproximaram-se da temática de gênero, raça, classe e território, que as fundamenta teoricamente para a análise dos resultados da pesquisa de campo, os quais



da comunidade, mapeamento das vulnerabilidades socioambientais, levantamento da infraestrutura presente (e ausente), perfil das/os moradoras/es nas comunidades e a falta ou acesso a serviços públicos de base territorial. Com o material desenvolvido pelas mulheres, pode-se compreender fatores determinantes nas áreas de risco que, conforme os estudos de gestão de riscos e desastres, todas as áreas elencadas pelas participantes são pontos passíveis de intervenção, seja para prevenção ou mitigação dos efeitos das mudanças climáticas. No Brasil, o levantamento da Defesa Civil Nacional expôs que existem aproximadamente 14 mil pontos de risco altíssimo de desastre geológico e 4 milhões de pessoas morando nessas áreas (WERNECK. 2023).

O trabalho de coleta teve maior concentração nos dados qualitativos comparado a índices quantitativos. De acordo com último censo do IBGE, no bairro do Pina há 29.195 pessoas e no Ibura tem 45.448 pessoas. Com entrevistas semiestruturadas, às pessoas de referência nas comunidades, foi demonstrado um cenário de múltiplas e complexas vulnerabilidades nos territórios, principalmente no recorte de gênero e raça, foi o que apontou os dados contidos nos dossiês para expor as profundas fragilidades que afetam diretamente a vida das mulheres e jovens e suas comunidades.

**Quadro 1:** Principais vulnerabilidades que atravessam a vida das mulheres negras nos territórios no Recife, RPA – 06.

	DESCRIÇÃO
<b>Conflitos fundiários</b>	Demonstram a precariedade, insegurança da posse da terra e a constante ameaça de remoção/ expulsão, principalmente pelo poder público por meio de obras viárias, gerando insegurança e instabilidade. Além das fragilidades e lacunas de uma liderança coesa que defenda os interesses das comunidades e não vantagens financeiras voltadas para si e cooptadas pelo poder público e partidos políticos opostos ao direito social.
<b>Risco socioambiental</b>	Apontam áreas de risco a alagamentos, com inundação de moradias, assim como exposição a poluentes, principalmente nos rios que margeiam as comunidades. Afetando, inclusive, a famílias que vivem da pesca, diretamente relacionadas ao racismo ambiental.
<b>Frágil infraestrutura no território</b>	Evidenciam a carência de saneamento básico (com esgoto a céu aberto); iluminação pública - o que deixa as mulheres e jovens ainda mais vulneráveis e sem segurança; falta de pavimentação, assim como a impermeabilização do solo.

reverberam encontros até hoje.

<b>Acesso limitado a serviços públicos de base territorial</b>	Concentração de populações de baixa renda, predominantemente mulheres e jovens negras, com acesso limitado ou inexistente a serviços essenciais.
--	--

**Fonte:** Dossiê comunitário das comunidades Paz e Amor e Pina.

**Elaboração:** autoras.

De acordo com Patrícia Hill Colins (2020. P.20)<sup>9</sup> "embora todas as pessoas que utilizam as estruturas interseccionais pareçam estar sob um grande guarda-chuva, o uso da interseccionalidade como ferramenta analítica significa que ela pode assumir diferentes formas, pois atende a uma gama de problemas sociais". Neste sentido, ambos territórios apresentam semelhanças como as apresentadas no quadro supracitado, mas também suas configurações socioespaciais revelam singularidades nas dinâmicas que o racismo ambiental e a necropolítica se expressam. A região do Pina, sobretudo a classe trabalhadora, vive o assédio da especulação imobiliária que cresce de modo aviltante e como relatado por uma das moradoras: "é sufocante estar rodeada de prédios". Somado a projetos públicos que pouco beneficiam comunidades tradicionais pesqueiras, mas que supervalorizam a espacialidade da área com projetos viários e instalações de empreendimentos de uso restrito a população.

No Ibura de Baixo, a manifestação do racismo ambiental possui singularidades. Existem áreas com profunda precarização em infraestrutura, esta região é afetada a cada chuva e sofre com alagamentos e inundações. Como destaca em artigo, Jurema Werneck (2023. s/p.):

O prenúncio da tragédia não escolhe por acaso suas vítimas. Estava ali, sempre esteve e, na ocasião, recebendo seus devidos adjetivos, o racismo ambiental, que nada mais é do que uma representação do racismo estrutural, que relega às populações inferiorizadas a ambientes degradados, poluídos, arriscados, submetendo a população negra a mais barreiras, ampliando sua exclusão e provocando profunda violação de direitos humanos.

Segundo relatos de uma liderança local, no desastre socioambiental em 2022, 200 famílias tiveram que sair de suas casas devido ao transbordamento do rio Moxotó. Mas nenhuma obra que aponte para reconstrução do território de modo resiliente às intempéries climáticas foi projetado e executado para esta região.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, ao auxiliar na formação de mulheres e jovens de comunidades em situação de vulnerabilidade socioambiental, seja pela inoperância, insuficiência ou ausência de políticas públicas, considerando as dimensões de gênero, raça, classe e território, o projeto não apenas resgata o legado de Dom Helder Camara, mas também impulsiona a incidência

<sup>9</sup> COLLINS, Patricia Hill, BILGE, Sirma. Interseccionalidade. 1ª ed. São Paulo. Boitempo. 2020.



política e o controle social dessas mulheres e jovens na busca por cidades mais inclusivas, democráticas, equitativas e justas. Os dossiês desenvolvidos pelas participantes são uma prova concreta de como o conhecimento local, aliado a uma metodologia participativa, fortalece a capacidade das mulheres de mapear suas realidades e lutar por transformações, consolidando-se como agentes essenciais na construção de uma cidade mais justa, igualitária e resiliente frente aos desafios das mudanças climáticas e justiça socioambiental.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 12.608. Política Nacional de Proteção e Defesa Civil. Brasília. 2012. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm)>

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

VALENCIO, Norma et. al. ; Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil. Norma Valencio; Mariana Siena; Victor Marchezini; Juliano Costa Gonçalves (Org.). São Carlos. RiMa Editora. 2009.

COLLINS, Patricia Hill, BILGE, Sirma. Interseccionalidade. 1ª ed. São Paulo. Boitempo. 2020.

WERNECK, Jurema. LINS, Lidia. As injustiças climáticas atingem as mulheres negras e periféricas. Ecoa. Portal Geledés. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/as-injusticas-climaticas-atingem-as-mulheres-negras-e-perifericas/>>. Acesso 04 ago 2025.